



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.091, de 25 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 368.247,53 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 23 de novembro de 2010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 368.247,53 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0601	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
	10.301.0012.2.046.05.310.000	Gestão da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 220.055,72	

Órgão	0601	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
	10.301.0012.2.046.95.310.000	Gestão da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 63.191,81	

Órgão	0603	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
	10.305.0012.2.044.95.310.000	Manutenção da Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Categoria Econômica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00	

Handwritten signature

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

TotalR\$ 368.247,53

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I - a anulação da seguinte dotação:

Órgão	0604	Hospital Nossa Senhora do Rosário
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
	10.302.0012.2.045.05.310.000	Gestão do Hospital Nossa Senhora do Rosário
Categoria Econômica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 220.055,72

II – os Superávits financeiros das seguintes contas bancárias:

Banco do Brasil c/ BLATB PAB nº 9.109-X.....	R\$ 63.191,81
Banco do Brasil c/ BLGVS VISA nº 9.111-1.....	R\$ 85.000,00

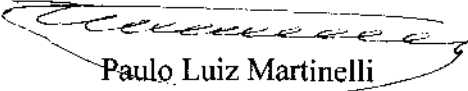
TotalR\$ 368.247,53

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2010, o custo total do programa de governo e das ações governamentais descritas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário